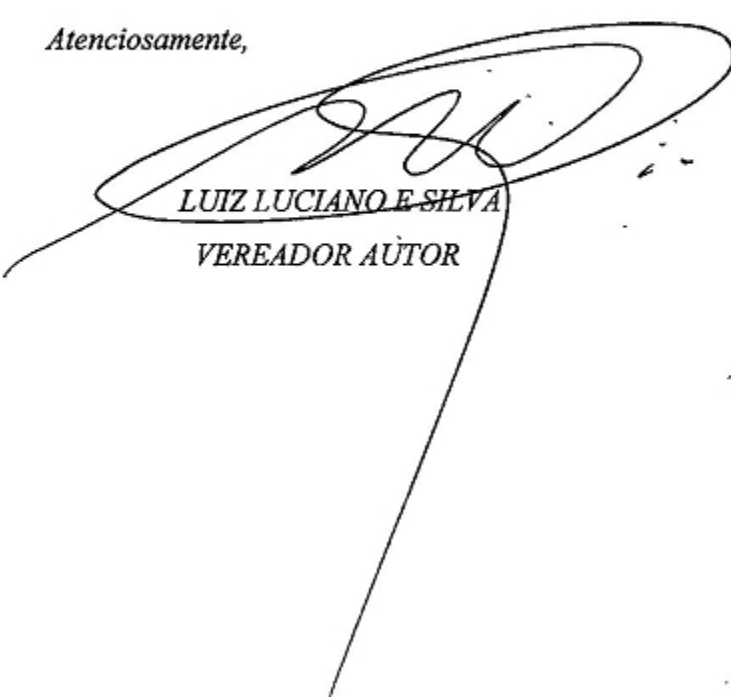


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
*Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769*  
*CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará*  
*Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)*

*Senhor Presidente,*  
*Nobres Colegas,*

*Temos a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução em anexo, que concede o Título de Cidadã de Várzea Alegre à Senhora SÔNIA FORTALEZA PINHEIRO, cujo currículo em anexo faz parte desta Resolução.*

*Atenciosamente,*



**LUIZ LUCIANO E SILVA**  
**VEREADOR AUTOR**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
 Rua José Alves Feltosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
 Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/16 - VÁRZEA ALEGRE, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

EM: 09/11/2016

ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

EM: 09/11/2016

ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA  
PRESIDENTE

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA A QUEM INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão de Várzea Alegre, à Senhora SÔNIA FORTALEZA PINHEIRO, cujo currículo em anexo faz parte desta Resolução.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 04 de novembro de 2016..*

**LUIZ LUCIANO E SILVA**  
**VEREADOR AUTOR**



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

## CURRICULUM VITAE

SÔNIA FORTALEZA PINHEIRO, nasceu em Aracaju, estado de Sergipe em 27 de setembro de 1987. Filha de Antonio Francisco Pinheiro e Antonia Aparecida Fortaleza Pinheiro, é a mais velha dos quatro filhos do casal.

Logo após término do ensino médio, achou por conveniente prestar vestibular na URCA-UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, na cidade do Crato, onde suas irmãs já estudavam. Aprovada no curso de Direito, logo se mudou para esta cidade permanecendo até 2012.

No ano de 2010 conheceu José Helder Máximo de Carvalho, na época seu namorado, ocupava o cargo de Prefeito de Várzea Alegre até o ano de 2012. Após o término do seu mandato, decidiram se unir e logo então nasceu Heitor Máximo Fortaleza em abril de 2014. Passou a trabalhar junto com Zé Helder onde adquiriu o tino para os negócios, além do perfil de empreendedora e determinada na condução de suas empresas.

Desde sempre, Sônia esteve engajada e comprometida com a população de Várzea Alegre. Seu carisma e disposição para servir e sensibilidade em relação aos problemas do município, confirmaram ainda a identidade em está ao lado de um homem público e comprometido com Várzea Alegre.

Com a simplicidade de uma mãe experiente e dinamismo de quem consegue doar-se à família e ao trabalho, Sônia é o9 espelho da mulher atuante na sociedade. Filiada ao PMDB, reforça a importância da mulher na política e nas causas sociais com ética e transparência.

Hoje exerce atividade empresarial no setor de construção civil, é Bacharel em Direito, pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Regional do Cariri, e a partir de 2017 exercerá com dedicação os desafios da função de primeira-dama de Várzea Alegre.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Após análise do Projeto de Lei de nº 005/2016 de 04 de novembro de 2016, de autoria do vereador Luiz Luciano e Silva, que concede o Título de cidadã de Várzea Alegre à Senhora SÔNIA FORTALEZA PINHEIRO, cujo currículo em anexo faz parte desta Resolução, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 08 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da mencionada matéria.

É o Parecer.

Várzea Alegre – CE, 08 de novembro de 2016

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Presidente: Luiz Luciano e Silva

Secretária: Eliana M<sup>a</sup>. Araújo O. Bezerra

Relator: Carlos Renir C. Leandro